

FERA — FERRAGENS E ADMINISTRAÇÃO S/A.

(7.º TABELIONATO DE NOTAS — LIVRO N. 1.038 — FLS. 53-V. — VALOR)

(Cr\$ 148.580.012,00)

Escritura de Dissolução e Liquidação de Sociedade Anônima

SAIBAM quantos esta publica escritura de dissolução e liquidação de sociedade anônima virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e dois (1962), ao primeiro (1.º) dia do mês de Junho, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, perante mim Tabelião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: — I) — Dr. Affonso Antonio Rocco, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Amauri, n. 495; — 2) — Mario Gonçalves, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gracelandia, n. 465; — e como interveniente anuente o Dr. Italo Carlos Falbo, que também assina Carlos Falbo, italiano, casado, advogado, residente nesta Capital, à rua São Luiz, n. 71; — todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito: — I) — Que eles outorgantes e reciprocamente outorgados, são os únicos acionistas da "Fera-Ferragens e Administração S.A." sociedade anônima, com sede nesta Capital, à Praça da República, n. 497 — 7.º andar, sala 780, cujos atos de constituição e respectivos estatutos se acham devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 197.225, com o capital de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), integralmente realizado, representado por 18.000 (dezoito mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, todas ordinárias e que pertencem aos outorgantes e reciprocamente outorgados na seguinte proporção: — I.º) — Ao Senhor Affonso Antonio Rocco, 9.000 ações, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 cada uma, ou seja, 50% do capital social; — 2.º) — ao Sr. Mario Gonçalves, 9.000 ações do valor nominal de Cr\$ 10.000,00, ou seja 50% do capital social. — II) — Que, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, nessa qualidade de únicos e exclusivos acionistas da "Fera-Ferragens e Administração S.A.", convencionaram de comum acordo e na forma do disposto no artigo 137, letras "c" e "d" do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberaram dissolvê-la e liquidá-la, e, pela presente escritura, a dissolvem e liquidam, assumindo neste ato, o ativo e passivo social, consoante as cláusulas abaixo. — III) — Que, de acordo com o balanço de liquidação levantado em data de 31 de maio de 1962, que examinaram e declararam estar inteiramente exato, o valor de todo o ativo social é de Cr\$ 148.580.012,00, sendo dito ativo constituído por dinheiro em caixa. — IV) — Que, de acordo com o referido balanço, o passivo social é representado exclusivamente pelas despesas de liquidação, estimadas no total de Cr\$ 1.880.012,00. — V) — Que, devendo a participação dos outorgantes e reciprocamente outorgados, no patrimônio da sociedade ora dissolvida e liquidada, ser a participação no capital social já descrita na cláusula primeira supra, e havendo eles concordado partilharem entre si o ativo líquido social, uma vez resolvido o passivo, para o qual ficou reservada a importância de Cr\$ 1.880.012,00, que é entregue em mãos do liquidante, Dr. Italo Carlos Falbo, acima qualificado, que deverá providenciar as formalidades da legalização e arquivamento da presente liquidação, na forma da cláusula VI adiante, o remanescente do patrimônio social, na importância total de Cr\$ 146.700.000,00, é partilhado entre eles na proporção de 50% cada um, ou seja Cr\$ 73.350.000,00 ao Sr. Affonso Antonio Rocco e Cr\$ 73.350.000,00 ao Sr. Mario Gonçalves, dando-se por ambos neste ato plena, geral e recíproca quitação, declarando nada ter mais a haver um do outro, com fundamento na sociedade ora dissolvida e liquidada e se obrigam, por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazer a todo o tempo sempre valiosa, firme e boa esta escritura, em todas as suas cláusulas. — VI) — Que, os livros de escrituração e respectivos documentos, ficarão sob a guarda e em casa do Dr. Italo Carlos Falbo, acima qualificado, ao qual caberá também promover junto às Repartições e Autoridades Federais, Estaduais, Municipais, a baixa ou o cancelamento dos registros existentes, seja para o exercício da atividade

da sociedade, seja para fins de imposto, e ainda, promover o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do presente ato, podendo para tais fins, fazer quanto for necessário, assinando qual-quer papéis e petições e devendo, ainda, efetuar todos os pagamentos decorrentes da presente liquidação, tendo neste ato recebido a importância de Cr\$ 1.880.012,00, cabendo-lhe como remuneração eventual e saldo da referida importância. — VII) — Pelo Dr. Italo Carlos Falbo, foi dito, perante as testemunhas, que aceitava o cargo de liquidante e mais encargos que lhe eram conferidos pela presente escritura, para todos os fins e efeitos de direito. De como assim o disseram e outorgaram, dou fé. — E me pediram que lhes lavrasse esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita, lhes li perante as testemunhas, por acharem-na conforme, a aceitaram e assinam, com estas, que são: Rubens Paulo Farani, solteiro e Izoldino do Nascimento, casado, ambos brasileiros, maiores, do comércio, aqui residentes e meus conhecidos, dou fé. Os selos federais devidos na presente, no total de Cr\$ 1.188.648,00, serão recolhidos por verba, onde de direito e no prazo em lei permitido. Nada mais, de tudo dou fé. — Eu Djalma Freire Poli, escrevente habilitado, escrevi sob minuta das partes e às mesmas devolvidas. Eu, Arthur de Carvalho Filho, Oficial Maior, subscreevi. — (a.a.): — Affonso Antonio Rocco — Mario Gonçalves — Italo Carlos Falbo — Carlos Falbo — Rubens Paulo Farani — Izoldino do Nascimento (Selada com Cr\$ 3.000,00 de selos de emols, do estado e Cr\$ 500,00 da T.A.S.J., colados e inutilizados na forma da lei). — (A margem: Certifico e dou fé que os selos federais na importância de Cr\$ 1.188.648,00, foram recolhidos por verba à repartição competente pelo recibo n. 32.440 e verba n. 415. São Paulo, 8 de junho de 1962. (a) Djalma Freire Poli). — Nada mais, de tudo dou fé. — Trasladaada aos 8 (oito) de junho de mil novecentos e sessenta e dois (1962). — Eu, Arthur de Carvalho Filho — Oficial Maior, a conferi, subscreevo e assino em público e raso. — Em testemunho (Sinal publico), da verdade. Arthur de Carvalho Filho — Oficial Maior, 7.º Tabelião.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "FERA — FERRAGENS E ADMINISTRAÇÃO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 213.045, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de setembro de 1962, a Escritura Pública de dissolução e liquidação, lavrada nas Notas do 7.º Tabelionato desta Capital, L. n. 1.038, FLS. 53 V, datada de 1.º de junho de 1962, na qual vem transcritos todos os documentos legais de sua liquidação, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de setembro de 1962. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscreevo e assino: Cleide Maria Forte — Visto: p. Perceval Leite Britto, Secretário (a) Cleide Maria Forte. (237.152 — Cr\$ 6.300,00)

COMPANHIA ADMINISTRADORA E COMERCIAL "CADECOM"

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1962

Aos 26 dias do mês de abril de 1962, às 10 horas, na sede social à rua São Vicente de Paula 687, nesta Capital, convocados devidamente por editais inseridos no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil, também desta Capital, edições de 22, 23 e 24 de março de 1962, reuniram-se em assembleia geral ordinária em primeira convocação os acionistas da Companhia Administradora e Comercial "Cadecom" para deliberarem sobre os assuntos relacionados na ordem do dia contida na convocação aante transcrita. Assinado pelos presentes o livro de presença dos acionistas e verificando-se haverem comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência o Dr. Carlos Emilio Stroeter, Diretor-Presidente da sociedade, que convidou a mim, Roberto Opice, para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma constituída a mesa.

Iniciando os trabalhos o sr. presidente determinou a leitura dos anúncios de convocação acima referidos, o que foi por mim feito em voz alta e que são do seguinte teor: "Companhia Administradora e Comercial "Cadecom". Assembleia Geral Ordinária. São convocados os srs. acio-

nistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 26 de abril de 1962 às 10 horas em sua sede social à rua São Vicente de Paula 687, nesta Capital, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1 — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço geral, da conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1961, bem como do parecer do Conselho Fiscal. 2 — Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1962 e fixação de seus honorários. 3 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962 e fixação de sua remuneração. 4 — Outros assuntos de interesse social. Encontram-se desde já à disposição dos srs. acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940 São Paulo, 20 de março de 1962. — (a) Dr. Carlos Emilio Stroeter — Diretor Presidente.

Após a leitura o sr. presidente, passando à matéria da ordem do dia, submeteu à apreciação do plenário o relatório da diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1961, documentos esses devidamente publicados na Gazeta Mercantil de São Paulo em 17 de abril de 1962 e entregues conforme recibo n. 297.582 em 13 de abril de 1962 ao Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde foram publicados na edição do dia 24 de abril de 1962, e que haviam ficado à disposição dos srs. acionistas pelo prazo legal, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso para as peças mencionadas serem discutidas. Ninguém tendo pedido a palavra o sr. presidente declarou que ia submeter os aludidos documentos à votação. Postas as peças uma por uma em votação as mesmas foram aprovadas sem votos discrepantes, tendo-se declarado impedidos os acionistas membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Continuando o sr. presidente interinou o plenário de que passaria à eleição dos membros da diretoria para o exercício de 1962. Como ninguém solicitou o uso da palavra passou-se à votação, que logo apurou, deixando de votar os impedidos, apresentou o seguinte resultado: foram eleitos digo reeleitos para o cargo de Diretor-Presidente o sr. Dr. Carlos Emilio Stroeter e o do Diretor-Suplente o sr. Walter Leicester Mauricio Lorch, fixados os honorários mensais de cada um em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Passando ao item 3.º da ordem do dia foram sem mais discussão e com todos os votos aptos a votar reeleitos como membros do Conselho Fiscal do ano em curso os srs. Roberto Opice, Elias Jorge de Mello e Orlando Ferraz Cunha, e como seus suplentes os srs. Dr. Nivio Terra, Narciso de Souza Ribas e Paulo Vallim Lobo, todos eles brasileiros, maiores e residentes em São Paulo, cabendo a cada membro, quando em exercício, a remuneração anual de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Declarou o sr. presidente, que considerava empossados nos respectivos cargos os eleitos.

Passando ao último item da ordem do dia o sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais pediu o uso da palavra e assim esgotada a ordem do dia o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a ata lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de abril de 1962.

- aa) Carlos Emilio Stroeter Presidente
 - aa) Roberto Opice — Secretário da mesa
 - aa) Carlos Emilio Stroeter
 - aa) Oscar Klabin Segall
 - aa) Roberto Opice
 - aa) Dr. Nivio Terra
 - aa) Dr. Horácio Cherkaski
 - aa) German Michel
 - aa) Elias Jorge de Mello
- A presente é cópia fiel das fls. 7 e 8 do livro de atas.
Dr. Roberto Opice

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA ADMINISTRADORA E COMERCIAL "CADECOM", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 213.458, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 4 de outubro de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 26 de abril de 1962, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de outubro de 1962. Eu, Vanja Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Vanja Conceição Martins de

Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões a subscreevo e assino: Cleide Maria Forte. (237.409 — Cr\$ 5.220,00) (19)

MASUL S. A.
Madeiras Sul Americanas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 5 DE NOVEMBRO DE 1962

Convocação
São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de novembro de 1962, às 10 horas em sua sede social à Rua Barão de Itapetininga n. 50 — 9.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Aumento de Capital Social;
- 2) — Transferência da sede social;
- 3) — Reforma estatutária;
- 4) — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 17 de outubro de 1962
Werner Backhaus
Diretor
(237.615 — Cr\$ 2.430,00) (19-20-23)

VILA ALBERTINA F. C.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA

Convocação
Pelo presente ficam convocados os associados desta entidade a participarem da Assembleia Geral que fará realizar em sua sede social, à Av. N. S. Aparecida n. 240 nesta Capital, no próximo dia 31 de outubro, em primeira convocação às 20,30 horas, e em segunda às 21,00 horas com qualquer numero de associados presentes caso não tenha havido numero legal na primeira convocação com a seguinte ordem do dia: 1.º Prestação de Contas, 2.º Aprovação do balanço 3.º Eleição do Conselho 4.º Eleição da Diretoria 5.º varias.

São Paulo, 18 de outubro de 1962
Manoel Rodrigues Lourenço
Presidente
(237550 — Cr\$ 2.160,00) (19-20-23)

PREDIAL, ADMINISTRADORA E AGRICOLA "SANTA ROSARIA" S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1962

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, em sua sede Social sita à rua Florencio de Abreu 744, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representativos da totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas" de conformidade com a convocação feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 7, 9 e 11 de setembro de 1962, e na Gazeta Mercantil de 6, 8 e 10 de setembro de 1962. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. José Papa, eleito por aclamação, que convidou a mim José Papa Júnior para secretário. — Com a palavra o Sr. Presidente declarou que achando-se constituída a mesa e presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, dava por instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, a qual de acordo com a convocação já mencionada, tinha por objetivo deliberar sobre a proposta da Diretoria de sociedade para aumento do capital social e alteração parcial dos estatutos sociais em vigor. — Em seguida o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação desta Assembleia da Proposta da Diretoria da Sociedade e do respectivo parecer do Conselho Fiscal o que foi por mim feito, documentos e ses dos seguintes teores: — Predial, Administradora e Agrícola "Santa Rosária" S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. — Convocação. — São Convocado o srs. Acionistas da Predial, Administradora e Agrícola "Santa Rosária" S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, a rua Florencio de Abreu, 744 nesta Capital, às 10 horas do dia 15 de setembro de 1962, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) Proposta da Diretoria para o aumento do capital social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) outros assuntos de interesse da sociedade. — São Paulo, 5 de setembro de 1962. — José Papa — Diretor Presidente — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. — A Diretoria da Predial, Administradora e Agrícola "Santa Rosária" S.A., considerando que o capital social já não atende as

reais necessidades do momento, tendo em vista o desenvolvimento sempre crescente das atividades sociais, mere de administração que vimos imprimindo, tem alcançado os melhores índices de prosperidade de tal modo que todas as mais otimistas expectativas tem sido superadas, propõe o aumento do capital social, que é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) com a emissão de 5.000 (cinquenta mil) ações, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, quando integralizados à vontade do acionista, na forma estabelecida pelo artigo 111 e seus parágrafos do decreto-lei 2627 de 1940, devendo no ato da subscrição ser realizada 10.º (dez por cento) de seu montante parte por créditos em conta corrente que os acionistas mantenham na sociedade e o saldo de acordo com chamadas procedidas pela Diretoria, tendo em vista as necessidades da sociedade. São Paulo, 5 de setembro de 1962. A Diretoria — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, após atento exame da proposta da Diretoria, para aumento do capital da Predial, Administradora e Agrícola Santa Rosária S. A. no montante de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), que assim ficará totalizado Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), verificaram não só a sua necessidade, como também a suficiência do aumento face as atuais realizações e empreendimentos da sociedade são do parecer que a proposta observa os preceitos legais e merece ser aprovada pelos Srs. Acionistas. — São Paulo, 12 de setembro de 1962. — (a) Dr. Wilton Paes Almeida. — Dr. Aloysio Ramalho Foz — Dr. Joaquim Salles Leite. — Terminada a leitura declarou o Sr. Presidente em discussão a proposta da Diretoria bem como o Parecer do Conselho Fiscal. — Após alguns debates, foram os mencionados documentos colocados em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. — Novamente com a palavra, diz o Sr. Presidente que estando presente a totalidade dos senhores acionistas, poderia o aumento do Capital ser efetivado nesta mesma Assembleia, motivo pelo qual consultando os presentes e obtido o assentimento de todos, declarou aberta a subscrição. — Decorrido o prazo suficiente, constatou-se em seguida, pela leitura do Boletim de subscrição, procedida pelo Sr. Secretário, que o projeto de aumento do capital, fora inteiramente subscrito, observando os senhores Acionistas a sugestão contida na Proposta da Diretoria, isto é subscreevendo Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros) em dinheiro e Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) com créditos em contas correntes, sendo a entrada de 10.º (dez por cento) da parte subscrita em dinheiro feito no ato de subscrição, tendo os Senhores Acionistas que não exerceram o seu direito de preferência no ato ou em parte, declarado, expressamente desistirem de fazê-lo. Diante desse resultado, proclamou o Sr. Presidente aumentado o capital de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) passando o artigo 4.º dos estatutos sociais, a ter a seguinte redação: Artigo 4.º) O Capital Social é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentos mil) ações ordinárias do valor nominal, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, adiantando que a sociedade imediatamente providenciar o depósito em estabelecimento bancário da importância de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) relativa a parte do aumento do Capital Social, realizada em dinheiro, bem como ultimar todas as formalidades contábeis, fiscais e outras necessárias à complementação legal das deliberações tomadas pela Assembleia. — Em seguida, aludindo ao ultimo item da ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse dela fazer uso para tratar de qualquer outro assunto de interesse social. Ninguém se manifestando, declarou sus-pensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual terminada, foi lida após a reabertura da sessão e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, encerrando-se a seguir a Assembleia. — São Paulo, 15 de setembro de 1962. — (a) José Papa — Yolanda Giusti Papa — José Papa Junior — Amédeu Augusto Pappa — José Roberto Zalli — Livio Frioli Junior — Ernani Contipelli — Moacyr Concilio — Harmelo Costa. — A presente é copia autenticada original lavrado em livro próprio. (a) José Papa — Presidente (a) José Papa Junior — Secretário.